



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.765/24

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 24/2024, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL MÚSICA VIVA.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL MÚSICA VIVA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 10 de abril de 2024.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

